Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 342/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: altera, parcialmente, o disposto pelo § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 241/75, de 15/05/75.

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º da Lei nº 241/75, de 15/05/75, passará a vigorar com a seguinte redação:

" § 2º - A prerrogativa prevista no parágrafo anterior, será estendida, também, às concessionárias de revenda de tratores, máquinas agrícolas, caminhões e automóveis, somente, para o fornecimento de peças e atendimento em oficinas, exclusivamente, em caráter de emergência, bem como às firmas comerciais, industriais e de prestação de serviços que, extraordinariamente, justificarem a necessidade de funcionamento em horário especial e em caráter de excepcionalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal